

DECRETO Nº 3668, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o interesse público em promover o desenvolvimento econômico sustentável, o estímulo à geração de emprego e renda, bem como fomentar o crescimento industrial no Município de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar infraestrutura adequada para a instalação de novas indústrias e fortalecer as atividades produtivas locais;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO a importância estratégica do Município de Sobral como polo regional de desenvolvimento industrial e comercial, requerendo ações concretas para ampliação e fortalecimento dessas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições favoráveis ao investimento privado, com reflexos positivos na arrecadação tributária municipal e na geração de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os terrenos situados à margem direita da BR-222, no lugar denominado "FAZENDA IPUEIRAS", com área total de 97,6471 ha (noventa e sete hectares, sessenta e quatro ares e setenta e um centiares) com a seguinte descrição de perímetro.

§ 1º Inicia-se a descrição deste perímetro:



Gustavo Julian Ferreira Ribeiro
OAB/CE 33.573

Vértice	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Azimuth	Distância (m)	Confrontações
DER-P-18655	40°30'23.002"	-3°44'48.998"	193.72	235°37'	172.82	Espólio de Dursulino Gomes Parente
DER-P-18656	40°30'24.008"	-3°44'45.998"	110.042	235°37'	110.042	BR-222
DER-P-18657	40°30'26.402"	-3°44'42.998"	123.58	235°37'	123.58	BR-222
DER-P-18658	40°30'29.205"	-3°44'40.590"	121.1	235°37'	121.1	BR-222
DER-P-18659	40°30'29.205"	-3°44'40.590"	120.239	235°37'	120.239	BR-222
DER-P-18660	40°30'29.205"	-3°44'40.590"	91.962	235°37'	91.962	BR-222
DER-P-18661	40°30'29.625"	-3°45'01.007"	129.603	235°37'	129.603	BR-222
DER-P-18662	40°30'32.006"	-3°45'02.397"	105.97	235°37'	105.97	BR-222
DER-P-18663	40°30'33.702"	-3°45'03.792"	100.32	235°37'	100.32	BR-222
DER-P-18664	40°30'36.198"	-3°45'06.197"	107.14	235°37'	107.14	BR-222
DER-P-18665	40°30'36.625"	-3°45'08.030"	112.92	235°37'	112.92	BR-222
DER-P-18666	40°30'39.625"	-3°45'03.000"	103.225	235°37'	103.225	BR-222
DER-P-18667	40°30'40.586"	-3°45'07.995"	103.15	235°37'	103.15	BR-222
DER-P-18668	40°30'50.305"	-3°45'00.586"	105.97	235°37'	105.97	BR-222
DER-P-18669	40°30'53.000"	-3°45'03.030"	103.22	239°12'	103.22	BR-222
DER-P-18670	40°30'55.300"	-3°45'05.500"	108.0	239°12'	108.0	BR-222
DER-P-18671	40°30'57.600"	-3°45'07.970"	109.5	239°12'	109.5	BR-222
DER-P-18672	40°30'59.900"	-3°45'10.440"	110.0	239°12'	110.0	BR-222
DER-P-18673	40°31'02.200"	-3°45'12.910"	112.45	239°12'	112.45	BR-222
DER-P-18674	40°31'04.500"	-3°45'15.380"	115.78	239°12'	115.78	BR-222
DER-P-18675	40°31'06.800"	-3°45'17.850"	118.9	239°12'	118.9	BR-222
DER-P-18676	40°31'09.100"	-3°45'20.320"	120.34	239°12'	120.34	BR-222
DER-P-18677	40°31'11.400"	-3°45'22.790"	123.78	239°12'	123.78	BR-222
DER-P-18678	40°31'13.700"	-3°45'25.260"	125.98	239°12'	125.98	BR-222
DER-P-18679	40°31'16.000"	-3°45'27.730"	130.12	239°12'	130.12	BR-222
DER-P-18680	40°31'18.300"	-3°45'30.200"	132.76	239°12'	132.76	BR-222
DER-P-18681	40°31'20.600"	-3°45'32.670"	135.2	239°12'	135.2	BR-222
DER-P-18682	40°31'22.900"	-3°45'35.140"	138.54	239°12'	138.54	BR-222
DER-P-18683	40°31'25.200"	-3°45'37.610"	140.88	239°12'	140.88	BR-222
DER-P-18684	40°31'27.500"	-3°45'40.080"	143.12	239°12'	143.12	BR-222
DER-P-18669	40°30'41.924"	-3°45'04.407"	102.873	339°34'	191.9	Raimundo Portela de Aguiar
DER-P-	40°30'39.936"	-3°45'02.307"	104.816	339°26'	171.81	Raimundo Portela

Prefeitura Municipal de Sobral
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1100

Gustavo Judnar Ferreira Ribeiro
 OAB/CE 33.573

18670						de Agular
DER-P-18671	40°30'38.015"	-3°45'00.204"	109.054	339°17'	129.45	Raimundo Portela de Agular
DER-P-18672	40°30'36.102"	-3°44'58.107"	119.183	339°07'	149.78	Raimundo Portela de Agular
DER-P-18673	40°30'34.198"	-3°44'56.007"	149.88	338°56'	203.45	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18674	40°30'32.301"	-3°44'53.907"	153.508	338°44'	228.97	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18675	40°30'30.417"	-3°44'51.807"	103.867	338°31'	242.85	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18676	40°30'28.532"	-3°44'49.707"	100.783	338°18'	273.61	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18677	40°30'26.645"	-3°44'47.607"	111.731	338°04'	291.03	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18678	40°30'24.754"	-3°44'45.507"	101.753	337°49'	289.82	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18679	40°30'22.864"	-3°44'43.407"	110.23	337°33'	219.82	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18680	40°30'21.014"	-3°44'41.310"	129.603	337°16'	213.45	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18681	40°30'19.205"	-3°44'39.210"	113.598	336°58'	219.01	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18682	40°30'17.450"	-3°44'37.110"	123.573	336°40'	203.87	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18683	40°30'15.680"	-3°44'35.010"	129.603	336°20'	195.78	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18684	40°30'13.920"	-3°44'32.910"	140.134	336°00'	186.12	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18685	40°30'12.170"	-3°44'30.810"	142.319	335°39'	182.98	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18686	40°30'10.420"	-3°44'28.710"	132.578	335°17'	172.36	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade
DER-P-18687	40°30'08.700"	-3°44'26.610"	129.603	334°54'	163.98	Espólio de José Leôncio Gomes de Andrade

§ 2º Todas as georreferências foram projetadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Regulares Relativas, Sistema UTM.

Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Distrito Comercial.


 Gustavo Admar Ferreira Ribeiro
 OAB/CE 33.573

Prefeitura Municipal de Sobral
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE
 www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1100



SOBRAL
PREFEITURA

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2025.



OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
PREFEITO DE SOBRAL



Gustavo João Ferreira Ribeiro
OAB/CE 33.573

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3668, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

